



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**REITORIA**

## Boletim de Serviço Edição nº 12

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

CAMILO SANTANA

**REITORA**

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

**VICE-REITOR**

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN**

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA**

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC**

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

**PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF**

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX**

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE**

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG**

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO**

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

<b>ATOS DA REITORIA.....</b>	<b>4</b>
<b>ATOS DA PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>65</b>
<b>ATOS DA PRO REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....</b>	<b>78</b>
<b>ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....</b>	<b>95</b>
<b>ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....</b>	<b>97</b>
<b>ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....</b>	<b>167</b>



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 687/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1971972	Gabriela Santos Berbat	2022	07/11/2023	16/11/23	23/11/23

Itabuna, 06 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 4 de 162



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 688/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO INICIAL</b>	<b>REAGENDADO PARA:</b>	
				<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
2405310	Maria Gabriela Góes de Oliveira	2023	13/11/2023	27/05/2024	08/06/2024

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 689/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art 1º NOMEAR a servidora ARLETE CAMARGO ALVES, matrícula SIAPE nº 1628803, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Laboratórios, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta Universidade.**

**Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 690 /2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 29/09/2023, o servidor **MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 31330, do cargo de Coordenador Pró Tempore Local - CJA, do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 691/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art 1º NOMEAR** a servidora **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE nº 1632990, para exercer a função de Coordenadora Local – CJA, do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-03, desta Universidade.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de Novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 692/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 7 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 693/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO SIMON WASEM, matrícula SIAPE nº 1020930, do função de Coordenador do Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 694/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1806033, do cargo de Chefe do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 695/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **DANIEL FILS PUIG**, matrícula SIAPE nº 1124464, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 696/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008790/2023-58,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS, SIAPE 2063054**, com retorno a partir de 30/10/2023.

Itabuna, 07 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 697/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001026/2023-63,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o último período da Licença para Capacitação da servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, SIAPE 1663342, de 02 a 31/10/2023 para de 06/11 a 05/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 07 de outubro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 698/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1223451	Joana Angélica Guimarães da Luz	2022	06/11/2023	31/12/23	16/01/24

Itabuna, 08 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 15 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 699/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria da Reitoria de nº 675/2023, emitida em 24 de outubro de 2023, acerca da composição da Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Jorge Amado

Onde se lê:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Jorge Amado, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
SILVIA KIMO COSTA	1968210
GRASIELY FACCIN BORGES	1623806
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381
MARTIN DOMECCQ	2249431
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364





## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPE
NARCÍSIO CABRAL DE ARAÚJO	3027166
DANIEL PIOTTO	1913088
JOÃO CARLOS MEDEIROS	1099329
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758
DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2402900
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127
JOSE MILTON DE SENA FILHO	241882

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Jorge Amado, bem como para realização de processos seletivos neste campus, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
SILVIA KIMO COSTA	1968210
GRASIELY FACCIN BORGES	1623806
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	1622381
MARTIN DOMEQ	2249431
RAONEI ALVES CAMPOS	1082364
NARCÍSIO CABRAL DE ARAÚJO	3027166

Page 17 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPE
DANIEL PIOTTO	1913088
JOÃO CARLOS MEDEIROS	1099329
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758
DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2402900
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127
JOSE MILTON DE SENA FILHO	241882
FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA- SUPLENTE	2402850
ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO- SUPLENTE	2402896

**Art 2º** - Designar o servidor Raonei Alves Campos como presidente desta comissão.

**Art 3º** - Designar a servidora Silvia Kimo Costa como vice-presidente desta comissão.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 700/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria da Reitoria de nº 654/2023, emitida em 09 de outubro de 2023, acerca da composição da Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Sosígenes Costa.

Onde se lê:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Sosígenes Costa, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZAS	1233581
MARIO MARQUES DA SILVA	3044886
JULIANA PEREIRA DE QUADROS	3072804
ANDRESA OLIVA	
LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA	1486596



## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPE
JANAÍNA ZITO LOSADA	1629912
ALINE NUNES DE OLIVEIRA	3028992
ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA	1129648
ADRIANO RODRIGUES SOARES	1171546
HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1186504
JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556
PAULA PEREIRA LOPES	1225257

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Sosígenes Costa, bem como para realização de processos seletivos neste campus, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	1233581
MARIO MARQUES DA SILVA	3044886
JULIANA PEREIRA DE QUADROS	3072804
ANDRESA OLIVA	3029098
LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA	1486596



## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPÉ
JANAÍNA ZITO LOSADA	1629912
ALINE NUNES DE OLIVEIRA	3028992
ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA	1129648
ADRIANO RODRIGUES SOARES	1171546
HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1186504
JOICE DA SILVA LIMA NUNES	1053556
PAULA PEREIRA LOPES	1225257

**Art 2º** - Designar o servidor Marcos Vinicius Fernandes Calazans como presidente desta comissão.

**Art 3º** - Designar a servidora Aline Nunes De Oliveira como vice-presidente desta comissão.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 701/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, conforme Artigo 23 da Resolução nº 11/2023 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria da Reitoria de nº 655/2023, emitida em 09 de outubro de 2023, acerca da composição da Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Paulo Freire.

Onde se lê:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor a Comissão de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Paulo Freire, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS	1156996
JAQSON ALVES SANTOS	3083179
FREDERICO MONTEIRO NEVES	2250633
HERBERT TOLEDO MARTINS	1716530
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070



## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPE
SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	1322722
AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299
RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2399530
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177
PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JÚNIOR	1158894

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Execução de Concurso para realização das etapas do concurso para Professor Efetivo da Universidade Federal do Sul da Bahia, no campus Paulo Freire, bem como para realização de processos seletivos neste campus, os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SIAPE
LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS	1156996
JAQSON ALVES SANTOS	3083179
FREDERICO MONTEIRO NEVES	2250633
HERBERT TOLEDO MARTINS	1716530
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	1965070
SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	1322722



## Boletim de Serviço Edição nº 12

SERVIDOR	SIAPE
AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	1803369
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299
RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2399530
RENÊ LUIS MOURA ANTUNES	3042177
PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JÚNIOR	1158894
FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2241859

**Art 2º** - Designar a servidora Lívia Santos Lima Lemos como presidente desta comissão.

**Art 3º** - Designar o servidor Frederico Monteiro Neves como vice-presidente desta comissão.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 702/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 28/09/2023, a servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, matrícula SIAPE nº 2400975, da função de Chefe da Seção de Almojarifado de Insumos em Geral, do Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire; código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 10 de Novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 703/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0010254/2023-12,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO**, SIAPE 2241859, no período de 08/01 a 06/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 704/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006000/2023-08,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **PAULA PEREIRA LOPES**, SIAPE 1225257, de 29/01 a 28/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 705/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0010251/2023-89,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 1158127, nos períodos de 11 a 25/12/2023, 26/02 a 26/03/2024, 27/05 a 25/06/2024 e 26/08 a 09/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 706/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0010019/2023-41,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Licença para Capacitação do servidor **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, SIAPE 1669783, no período de 08/01 a 06/04/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 707/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCELO SOARES TELES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1721006, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 708/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE nº 1020930, para exercer a função de Chefe do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 709/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 19/10/2023, a servidora KHETRIN SILVA MACIEL, matrícula SIAPE nº 3025873, da função de Coordenadora do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.**

Itabuna, 14 de Novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 710/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1264455	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2022	14/11/2023	14/12/23	21/12/23

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 33 de 162



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 711/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JORGE ANTONIO SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 1553832, da função de Coordenador do Jardim Botânico Floras, código CD-04, desta Universidade.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 712/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 21/11/2023, o servidor **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 3025974, do cargo de Coordenador do Colegiado de Antropologia, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 713/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, a partir de 10/11/2023, o servidor ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES, matrícula SIAPE nº 3072612, da função de Coordenador do Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.**

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 714/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1752980, do cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 715/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 31/10/2023, o servidor FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO, matrícula SIAPE nº 1148004, da função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, desta Universidade.**

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 716/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código função CD-04.

II- Criação da Coordenação de Promoção à Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a ser vinculada com o código função CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Page 39 de 162



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 717/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JORGE ANTONIO SILVA COSTA**, matrícula SIAPE 1553832, para exercer a função de Coordenador do Jardim Botânico Floras, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 718/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE nº 3029098, do cargo de Chefe da Subseção de Fomento, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 719/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI**, matrícula SIAPE 1418732, para exercer a função de Coordenador pró-Tempore do Colegiado de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 720/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, para exercer o cargo de Coordenador de Promoção à Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código CD-04, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 721/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2023, publicada no BS na edição nº10, página 39, de 21 de novembro de 2023, que tratava da Licença para Capacitação do servidor **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, SIAPE 1368034, no período de 15/11/2023 a 12/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**Joana Angélica Guimarães da Luz**

Reitora



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 722/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005397/2023-11,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o segundo período da Licença para Capacitação da servidora **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, SIAPE 1180773, de 23/11 a 07/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 723/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula SIAPE nº 3072612, para exercer a função de Chefe da Subseção de Fomento, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 724/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE 3029098, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 725 /2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001031/2023-25,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o último período da Licença para Capacitação do servidor **ADINAILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1063175, de 04 a 18/12/2023 para de 01 a 15/04/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 23 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 726/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011134/2023-32,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, SIAPE 3059566, de 02 a 31/01/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 727 /2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011133/2023-98,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **BARBARA DAMASCENO VARJÃO DE AQUINO**, SIAPE 3066778, de 02 a 31/01/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar elaboração de dissertação de mestrado.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 728 /2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010824/2023-74,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **EDUARDA LOPES OLIVEIRA**, SIAPE 2243691, de 08/01 a 06/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 729/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010608/2023-29,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a de Licença para Capacitação da servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, SIAPE 1628803, nos períodos de 19/02 a 19/03/2024, 01 a 30/07/2024 e 30/09 a 29/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 730/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007949/2023-17,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação da servidora ISABEL CRISTINA BELASCO, SIAPE 1149048, no período de 30/12/2023 a 29/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado, em Londrina - PR.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 731/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010480/2023-01,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação do servidor **JOÃO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, SIAPE 2240813, de 18/01 a 16/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 732/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 466/2012 e a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ATUALIZAR** os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

**Art. 2º** O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

#### **Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:**

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB) - Docente  
Leonardo Augusto Couto Finelli (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB) - Docente  
Evaldo Ferreira – Técnico administrativo  
Grasiely Faccin Borges - Docente  
Lilian Lima Gonçalves dos Prazeres – Docente  
Renata Soares Passinho - Docente  
Rodrigo Silva Santos - Docente  
Samira Silva Santos Soares - Técnico administrativo

#### **Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:**

Page 55 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

Gisele Lopes de Oliveira (Suplente) - Docente

**Art. 3º** O mandato dos membros terá duração de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período.

**Art. 4º** O CEP/UFSB terá 2 (dois) membros representantes dos participantes de pesquisa (RPP) indicados por entidades do controle social (conselhos de políticas públicas, ONGs, representações diversas, etc.), para mandatos de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período.

**Art. 5º** Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

**Art. 6º** A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Leonardo Augusto Couto Finelli

**Art. 7º** A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

**Art. 8º** Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

**Art. 9º** O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

**Art. 10º** As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

**Art. 11º** Revoga-se a **Portaria Nº 619/2023**, de 20 de setembro de 2023, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

**Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 733/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	24/11/2023	15/02/24	25/02/24
1155364	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	2023	07/11/2023	01/04/24	19/04/24
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2023	14/11/2023	02/01/24	25/01/24

Itabuna, 27 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 734/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata, **LÍLIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, ocorrida através da Portaria nº 667 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOU de 19 de outubro de 2023, de nº 199, Seção 2, página 33, por motivo de não atendimento aos requisitos para posse, previstos para área, de acordo com o Edital nº 11/2018 e suas retificações.

Itabuna, 27 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 735/2023**

**A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

#### **RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 22/11/2023, do código de vaga 1000977, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON**, matrícula SIAPE 3090926, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

Itabuna, 30 de novembro de 2023

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**PORTARIA 1257 /2023**

Itabuna-BA, 01 de Novembro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, a Comissão Especial de Licitação para as competências dispostas através do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Regime Diferenciado de Contratações por SRP N° 03/2022, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2398335;

Presidente Substituto: Vitor Matheus Nascimento dos Santos, SIAPE: 2155442;

1º membro Luara Ribeiro Marrocos, SIAPE 2400013;

2º membro José Helder Souza Pereira, SIAPE 1685619.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

**Portaria 1286 /2023**

Itabuna-BA, 8 de Novembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível contratação de equipamentos de áudio, vídeo, foto e iluminação.

Wallace Rezende Fernandes – CPF: 057.917.465-47

Ana Luiza Vieira Barreto Onnis – CPF: 001.185.565-76;

Ana Rita dos Santos Barbosa – CPF: 007.638.065-36;

André Domingues dos Santos – CPF: 264.644.948-80;

Joana Brandão Tavares – CPF: 009.829.235-89;

Joseline Pippi – CPF: 000.404.250-61;

Martin Domecq – CPF: 860.144.995-63;

Vitor Gomes Ramalho – CPF: 060.019.016-19; e

Page 62 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

Wayner Tristão Gonçalves – CPF: 078.029.097-67.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
  - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
  - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência

Page 63 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

Page 64 de 162

### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)





## Boletim de Serviço Edição nº 12

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1097/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

Itabuna -BA, 21 de novembro 2023.

### PORTARIA 1323/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **ANDRÉ VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, RG **1342146174 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07038452400**, matrícula **SIAPE 2402896**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

Itabuna -BA, 21 de novembro 2023.

### PORTARIA Nº 1324/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, RG **1638536228 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00780711531**, matrícula **SIAPE 1295156**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

**Portaria 1325/2023**

Itabuna-BA, 21 de novembro de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento para possível aquisição de poltronas para auditório do Campus Paulo Freire.

JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO 026.519.495-40

EDUARDA LOPES OLIVEIRA 081.470.506-58

ARLETE CAMARGO ALVES 001.257.865-73

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



## Boletim de Serviço Edição nº 12

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência



## Boletim de Serviço Edição nº 12

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada



## Boletim de Serviço Edição nº 12

restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

**Art. 4º** Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

**Art. 5º** Esta portaria substitui a Portaria nº 1097/2023 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**FRANCISMARY ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**PORTARIA Nº 008/2023**

**O PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância a Portaria do MEC nº 389, de 09 de maio de 2013, que cria o Programa Bolsa Permanência, no âmbito do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Resolução Consuni 01/2016, que regulamenta o Programa de Apoio à Permanência da UFSB.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa nº 03/2023, em anexo, que dispõe sobre o acompanhamento acadêmico das/os estudantes indígenas e quilombolas beneficiadas/os pelo Programa de Bolsa Permanência, regularmente matriculadas/os nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos do Art. 12, Inciso VI da Portaria do MEC nº 389/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 13 de novembro de 2023.

Sandro Augusto Silva Ferreira

**PRÓ-REITOR**

**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Page 74 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023

Dispõe sobre o acompanhamento acadêmico das/os estudantes indígenas e quilombolas beneficiadas/os pelo Programa de Bolsa Permanência, regularmente matriculadas/os nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos do Art. 12, Inciso VI da Portaria do MEC nº 389/2013.

#### **Capítulo I** **Das Disposições Gerais**

Art. 1º A presente Instrução Normativa visa regulamentar as competências da Universidade Federal do Sul da Bahia, definidas no Art. 12 da Portaria do MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, na gestão dos cadastros no SISBP, no acompanhamento das trajetórias acadêmicas e obrigações das/os bolsistas no âmbito do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Em observância aos objetivos do Programa Bolsa Permanência, definidos no Art. 3º da Portaria MEC n 389/2013, entende-se como ações complementares de promoção do desempenho acadêmico, a definição de:

- I - Quantidade mínima de Componentes Curriculares por período letivo;
- II - Rendimento Acadêmico mínimo a cada período letivo;
- III – Instrumentos de avaliação das trajetórias acadêmicas e articulação com os colegiados de curso.



## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

Art. 3º As normas de rendimento acadêmico e quantidade mínima de inscrição em componentes curriculares dos estudantes inscritos no Programa de Bolsa Permanência do MEC, obedecerão às mesmas diretrizes do Programa de Apoio à Permanência (PAP) da UFSB, instituído por meio da Resolução Consuni nº 01/2016.

Art. 4º O acompanhamento do rendimento acadêmico da/o bolsista e das inscrições em componentes curriculares é de responsabilidade da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade – CPPD/PROAF.

### **Capítulo II**

#### **Da matrícula em componentes curriculares**

Art. 5º Para a efetiva contribuição na redução da evasão estudantil, por meio do recebimento da bolsa do PBP/MEC, deverá a/o estudante bolsista estar regularmente matriculada/o em no mínimo 2 (dois) componentes curriculares a cada período letivo, tendo frequência regular e cumprimento das atividades acadêmicas.

§ 1º Às/Aos estudantes concluintes, com carga horária pendente inferior a 2 componentes curriculares, será excepcionalmente autorizada a inscrição em apenas 1 componente curricular, desde que haja prévia comunicação à PROAF, por meio de Memorando enviado pelo respectivo colegiado de curso.

§ 2º Quando a/o estudante bolsista estiver inscrita/o em apenas 1 componente curricular, por razões relacionadas ao regime curricular e ao calendário acadêmico, a autorização mensal do pagamento da bolsa poderá ser mantida com os seguintes condicionantes: apenas no respectivo período letivo e de acordo com o calendário de homologações do MEC, desde que haja comunicação a PROAF, por meio de memorando enviado pelo respectivo colegiado de curso em tempo oportuno.



## Boletim de Serviço Edição nº 12

§ 3º Em situações excepcionais em que a/o discente não cumprir a inscrição mínima em componentes curriculares devido a situações extremas de vulnerabilidade e risco social, a homologação dos pagamentos mensais poderá ser mantida, após avaliação e parecer da/o assistente social do campus.

§ 4º Será mantida ao longo do período letivo a homologação dos pagamentos mensais da bolsa, se a/o estudante estiver inscrita/o em 1 componente curricular com carga horária igual ou superior 120 horas.

Art. 6º Estudantes sem inscrição em componentes curriculares, por dois períodos letivos seguidos terão seu o cadastro no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP finalizado.

### Capítulo III

#### Do rendimento acadêmico

Art. 7º Para a efetiva contribuição à permanência e diplomação das/os estudantes de graduação indígenas e quilombolas, por meio do recebimento da bolsa do PBP/MEC, deverá a/o bolsista ter adequado rendimento acadêmico com aprovação em no mínimo 60% dos componentes curriculares efetivamente cursados a cada período letivo.

§ 1º A/O estudante que não atingir o desempenho acadêmico mínimo no período letivo, deverá obrigatoriamente apresentar à PROAF justificativa documentada em Termo de Compromisso - *Cumprimento das obrigações do beneficiário do Programa Bolsa Permanência – MEC* (Anexo I).

§ 2º A apresentação do Anexo I permitirá a manutenção das homologações dos pagamentos mensais ao longo do período letivo subsequente ao do não cumprimento de rendimento acadêmico mínimo.

§ 3º Na ocorrência de novo descumprimento consecutivo do rendimento acadêmico mínimo, a homologação do pagamento da bolsa ficará suspensa por um período letivo,



## Boletim de Serviço Edição nº 12

podendo retornar se verificado rendimento acadêmico igual ou acima do mínimo de 60% de aprovação nos componentes curriculares inscritos ao fim deste período letivo.

§ 4º Havendo rendimento acadêmico abaixo do mínimo determinado por 3 (três) períodos letivos consecutivos, o cadastro da/o bolsista no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência

– SISBP será finalizado.

### Capítulo IV

#### Das disposições finais

Art. 8º Situações relacionadas ao regime de Atividades Domiciliares, nos termos da Resolução Consuni n. 09/2020, e aquelas relacionadas a situações de licença saúde ou licença maternidade, nos termos da lei nº 6.202/1975, deverão ser imediatamente comunicadas à PROAF, através do e-mail [diversidade@ufsb.edu.br](mailto:diversidade@ufsb.edu.br), para a manutenção da homologação mensal da bolsa.

Art. 9º A/O estudante bolsista deverá comunicar à PROAF de forma tempestiva mudanças na sua situação acadêmica, que impliquem em descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 10 A PROAF realizará regularmente encontros com estudantes indígenas e quilombolas para avaliar as ações de monitoramento do Programa Bolsa Permanência do MEC.

Art. 11 A PROAF poderá a qualquer tempo, proceder a suspensão das homologações se for verificado o descumprimento de algumas das regras definidas na Resolução 01/2016, na Portaria MEC nº 389/2013 e nesta Instrução Normativa.

Art. 12 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PROAF.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

### TERMO DE COMPROMISSO

*Cumprimento das obrigações da/o beneficiária/o do Programa Bolsa Permanência – MEC*

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, Curso de Graduação  
\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que estou ciente do não cumprimento da obrigação da/o Bolsista em obter **Rendimento Acadêmico mínimo de aprovação em 60% dos Componentes Curriculares** no último período letivo (20.\_.), estabelecido entre as obrigações da/o beneficiária/o do Programa Bolsa Permanência, vinculado ao Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013, publicada na página 12 da seção 01 do Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2013 e previstos na Resolução Consuni nº 01/2016 em seu art. 19 inciso IX.

Comprometo-me a seguir as normativas do programa no período letivo vigente (20.\_.)

Page 79 de 162



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

através do rendimento acadêmico mínimo estabelecido. Estou ciente também que o descumprimento dos requisitos de tempo de conclusão e inscrição em Componentes Curriculares, estabelecidos na Portaria acima, implicará no **cancelamento do cadastrono SISBP**, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura da/o estudante





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 009/2023**

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função substituta da presidência do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS, instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta Resolução e a Resolução 12/2021,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear membras/os para atuar na COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL das/os candidatas/os as Bolsas de Iniciação Científica, indicadas/os pelas/os respectivas/os orientadoras/es, nos termos do item 6.2 do Edital PROPPG n. 11/2023 - Programa De Iniciação A Pesquisa, Criação Inovação (PIPCI - UFSB) para Ações Afirmativas.

**Art. 2º** - Comporão a respectiva Comissão de Verificação as/os seguintes membras/os titulares, Francisco Antônio Nunes Neto – SIAPE n.º 1148004 , Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres – SIAPE n.º 1400107 e Rosangela Santos Rocha – SIPAE n.º 1187504, e como membros suplentes Felipe de Paula Souza – SIAPE n.º 1752980 e Sandro Augusto Silva Ferreira – SIAPE n.º 1420399.

**Art. 3º** - A convocação das/os candidatas/os será realizada em publicação específica pela Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 28 de novembro de 2023.

**Sandro Augusto Silva Ferreira  
PRÓ-REITOR  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 010/2023**

**O PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função substituta da presidência do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS, instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta Resolução e a Resolução 12/2021,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa nº 004/2023, em anexo, que dispõe sobre as orientações para composição das Comissões de Verificação da Autodeclaração nos Processos Seletivos para o ingresso de estudantes cotistas nos cursos de graduação da UFSB, definindo procedimentos para a realização e registro da avaliação das/os candidatas/os nos termos da Resolução CONSUNI Nº 16/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de novembro de 2023.

Sandro Augusto Silva Ferreira

**PRÓ-REITOR**

**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023

Dispõe sobre as orientações para composição das Comissões de Verificação da Autodeclaração nos Processos Seletivos para o ingresso de estudantes cotistas nos cursos de graduação da UFSB, definindo procedimentos para a realização e registro da avaliação das/os candidatas/os nos termos da Resolução CONSUNI Nº 16/2021.

#### Capítulo I

##### Das Orientações Complementares para a Composição das Bancas

Art. 1º As Bancas seguirão os critérios estabelecidos na Resolução CONSUNI Nº 16/2021 quanto ao perfil, quantitativo de avaliadoras/es e registro da função, nos termos do Art. 8º do documento supracitado.

§1º As bancas serão presenciais para as/os candidatas/os convocadas/os, podendo, na ausência de três avaliadoras/es locais também presentes presencialmente, ter avaliadoras/es de outros *campi* compondo a respectiva Comissão de Verificação (CV) e avaliando por meio de registro fotográfico e em vídeo cada um/a das/os candidatas/os, que comparecerem ao local determinado no Edital.

§2º Na ausência de ao menos um avaliador/a local presencial, poderá, a respectiva banca, contar com apoio técnico de servidor/a local designado pela Secretaria Acadêmica (SECAD), pela Coordenação de campus ou pela PROGEAC, que terá a atribuição de recepcionar as/os candidatas/os, fazer o registro em foto e vídeo, e realizar o envio para comissão que, remotamente, avaliará e emitirá parecer pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula.

§3º O registro na planilha e posterior elaboração da Ata, continuará sendo

Page 84 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

responsabilidade exclusiva das/os membras/os avaliadoras/es (que compõem a Portaria do Banco de Membros) mesmo que estes estejam avaliando remotamente.

### Capítulo II

#### **Dos Procedimentos de Convocação, Recepção e Avaliação das/os Candidatas/os**

Art. 2º As Sessões das Bancas de Verificação da Autodeclaração em cada campi terão a sua convocação realizada com antecedência devida e prevista em edital, e utilizarão, prioritariamente, o método de agendamento nominal para a realização do procedimento, tendo intervalos entre um/a candidata/o e outra/o de, no mínimo, 10 (dez) minutos.

§1º Na ocorrência de antecipação ou atraso referente ao horário previamente agendado, recomenda-se a Comissão de Verificação (CV) o ajuste que possibilite a realização do procedimento, sem prejuízo das/os demais candidatas/os presentes.

§2º Na ocorrência da ausência da/o candidata/o na respectiva Sessão a que foi convocada/o, será permitido a/ao mesma/o comparecer em outra sessão, ainda que em turno e/ou dia diferente, desde que do no mesmo campus e referente ao mesmo Edital e Chamada, cabendo à Comissão de Verificação ajustar o atendimento, a avaliação específica e o registro do parecer na planilha referente a respectiva sessão da/o candidata/o, sendo devidamente registrado em Ata o procedimento realizado.

Art. 3º De acordo com a Resolução CONSUNI Nº 16/2021, deverá a/o candidata/o comparecer ao local previamente informado munido de documento de identificação com foto, cabendo a Comissão de Verificação local, ou a/o servidor/a designada/o para a recepção e conferência do documento, a confirmação da autenticidade do mesmo.

Art. 4º Após a verificação do documento de identificação, deverá a Comissão de Verificação comunicar, com cortesia, a/ao candidata/o que será registrada uma fotografia de identificação facial, com a/o candidata/o segurando o documento apresentado à Comissão de Verificação.

**Parágrafo único.** A fotografia servirá como registro do procedimento para os casos em que haja a necessidade de atuação de Comissão Recursal, nos termos do Capítulo III



## Boletim de Serviço Edição nº 12

da Resolução Nº 16/2021, podendo também servir como instrumento de avaliação das características fenotípicas da/o candidata/o por avaliador/a que esteja compondo a respectiva CV de modo remoto, que deverá emitir seu parecer às/aos demais membras/os em tempo.

Art. 5º Para efeitos de registro, organização das fotografias e comunicação interna da Comissão de Verificação, tanto das/os membras/os presenciais, quanto das/os membras/os remotas/os, quando for o caso, deverá ser enviada a documentação e registros do parecer específico de cada avaliador/a em grupo específico criado em aplicativo gratuito de troca de mensagens, fotos e vídeos.

Art. 6º Após a realização do registro fotográfico com o documento de identificação, caberá a comissão comunicar e orientar a/ao candidata/o que será feito um breve vídeo, com a manifestação oral do nome completo da/o candidata/o e da forma como se autodeclarou no formulário de Autodeclaração entregue nos termos do respectivo edital.

Parágrafo único. Do mesmo modo previsto no Art. 5º, deverá ser enviado ao mesmo grupo o registro em vídeo para complementar as fontes que possibilitarão as/aos avaliadoras/es não presentes emitir seus pareceres.

Art. 7º Ao finalizar o procedimento de identificação do/a candidato/a, a Comissão de Verificação deverá despedir-se cordialmente, agradecendo a sua presença e orientando-a/o sobre os meios através dos quais o resultado do procedimento de verificação será, divulgado.

### **Capítulo III**

#### **Das Disposições Finais**

Art. 8º Ao fim de cada Sessão, caberá a/ao respectiva/o presidenta/e a elaboração da Ata (Anexo I), que será enviada como Documento via SIPAC para a assinatura das/os membras/os da Comissão de Verificação, e destinada a Coordenação de Seleções e Percursos (CSP) da PROGEAC, e ao Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC) para o devido registro e envio aos responsáveis pelo Edital.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

Art. 9º A documentação complementar registrada no grupo específico criado em aplicativo gratuito de troca de mensagens, a saber: planilhas, fotos e vídeos, ficarão sob a responsabilidade da equipe técnica da PROAF, que atuará no apoio às atribuições do CAPC, no registro do material em nuvem e/ou memória física para posteriores consultas do CAPC ou relacionadas ao respectivo edital, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709/2018.

Art. 10 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CAPC.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Sul da Bahia

Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas

ATA DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – EDITAL Nº XX/20XX – CHAMADA  
XXXXX – SESSÃO XX

Durante o dia XX de xxxxx de 20XX, entre as **XX:XX horas e as XX:XX horas**, na **Sala de Reuniões X do XXX** divulgada a/ao candidata/o por meio de convocação publicada pela PROGEAC no dia XX de xxxxx de 20XX, foi realizado os trabalhos da **Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial** das/os candidatas/os aprovadas/os e convocadas/os na CHAMADA XXXX nas categorias L2, L6, L10 e L14 das vagas reservadas a cotistas aprovadas/os no processo seletivo do Edital XX/20XX – Processo Seletivo para XXXXXXXXX XXXXXXXXX da Universidade Federal do Sul da Bahia, **Sessão XX**, em observância às Resoluções Consuni n. 12/2021 e 16/2021. De acordo com o estabelecido na Portaria Proaf n. XX/20XX, compuseram a supracitada Comissão as/os avaliadoras/es **XXXXXXX xx XXXXXXX, XXXXXXX xx XXXXXXX (de modo remoto) e XXXXXXX xx XXXXXXX (de modo remoto)**, como membras/os titulares. Foram convocadas/os para a realização do procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial um total de **XX estudantes**, tendo comparecido para a avaliação **XX**





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

**estudantes**, onde **XX estudantes** tiveram a sua autodeclaração **Deferida**. Ao fim dos trabalhos realizados, às **XX:00h** do dia **XX** de **xxxxx** de **20XX**, foi lavrada esta Ata que será assinada por mim, na condição de presidenta/e da comissão, e pelas/os demais membras/os presentes nas atividades deste dia. Sem mais.

**XXXXXXXX xx XXXXXXXX**

Presidenta/e da Comissão Nomeado  
pela Portaria Proaf XX/20XX

**XXXXXXXX xx XXXXXXXX**

Membra/o da Comissão Nomeado  
pela Portaria Proaf XX/20XX

**XXXXXXXX xx XXXXXXXX**

Membra/o da Comissão Nomeado  
pela Portaria Proaf XX/20XX



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA PROEX nº 009/2023

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE

**Art.1º. CONSTITUIR** a Comissão Organizadora do V Congresso de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia, que será realizado no período de 06/12/2023 a 08/12/2023.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora do V CONEX, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Profª Jannaina Velasques da Costa Pinto – Siape  
nº 3027379 Prof Celso Francisco Gayoso – Siape  
nº 1822433

Pablo Batista Andrade – Siape nº  
3126935 Profª Lyvia Julienne

Rego – Siape nº 3068170

Profª Mara Lúcia Agostini Vale – Siape  
nº 1960928 Prof Altemar Felberg – Siape  
nº 3357556

Profª Samile Raiza Carvalho Matos – Siape nº  
2341261 Profª Ana Paula Pessoa – Siape nº  
1357205



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

Ana Rita Barbosa – Siape nº 1535056

Paulo Afonso Cardoso Borges Jr – Siape

nº 1158894 Fagner Joaquim Barbosa de

Souza – Siape nº 1155615 Luana

Campinho Rêgo – Siape nº 1051730

Ize Duque Magno – Siape nº

2237110 Valerie Nicollier –

Siape nº 1158173

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 21 de novembro de 2023.

**HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 15/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>ª</sup>. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ELEANDRA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, brasileira, **casado**, portador(a) da carteira de identidade RG 20627541-24 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 771.519.921-49, residente e domiciliado na Rua Paratini, nº 69, Jardim Beira Rio, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.008176/2023-96.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de

Page 92 de 162



## Boletim de Serviço Edição nº 12

Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire* (Teixeira de Freitas).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS

#### **PARTES. I – AO CONTRATADO(A)** compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

#### **II – AO CONTRATANTE** compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 3.199,33** (três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$**



## Boletim de Serviço Edição nº 12

**658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art.

Page 94 de 162



## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

37).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 21/11/2023 e término em 24/04/2024, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:**



## Boletim de Serviço Edição nº 12

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao
- c) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- d) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- e) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- f) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- g) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- h) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele





## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

**JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**

Reitora

**ELEANDRA APARECIDA MACHADO DE**

**SOUZA**

Contratado(a)

Testemunhas:

---



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### NEGATIVA DE POSSE

Declaramos sob as penas da lei, que foi negada a posse da candidata **LÍLIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, por motivo de não cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Área: Ensino / Estágio Supervisionado / Formação de Professores, que são “Graduação e Mestrado na área de Educação ou em áreas afins”, estabelecidos pelo Edital nº 11/2018 e suas retificações.

A referida candidata no ato da posse apresentou os diplomas de Graduação em Enfermagem e Mestrado em Educação, não apresentando diploma que comprovasse a Graduação na área de Educação ou áreas afins.

Itabuna, 06 de Novembro de 2023

---

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

Pró-Reitora de Gestão para Pessoas



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 299/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008162/2023-72,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 18 setembro 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463.

Itabuna, 01 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 300/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008594/2023-83,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **REBECA VALADAO BUSSINGER**, matrícula SIAPE 3068113.

Itabuna, 01 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 301/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010160/2023-43,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 24 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Adjunto I, a **IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR**, matrícula SIAPE 2160985.

Itabuna, 01 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 302/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006006/2023-77**

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 115, emitida em 03 de julho de 2023, e publicada no Boletim de Serviço em 15 de agosto de 2023, edição nº 8,

Onde se lê:

(...) o Incentivo à Qualificação de 35% (...)

Leia-se:

(...)o Incentivo à Qualificação de 52% (...)

Itabuna, 01 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 303/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.010402/2023-07

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 02 de outubro de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE 2236577, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 01 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 304/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da  
UNIVERSIDADE**

**FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### **RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **GESSÉ ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1419156, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 06 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA  
SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO  
PARA PESSOAS**





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 305/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em  
virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

### **RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora BÁRBARA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 1797964, da Pró-Reitoria de Administração para a Pró-Reitoria de Extensão, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.**

Itabuna, 06 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA  
SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO  
PARA PESSOAS**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 306/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008504/2023-54,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA**, matrícula SIAPE 1467704.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 307/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004987/2023-18,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **JOMAR GOMES JARDIM**, matrícula SIAPE 1678398.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 308/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008732/2023-24,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **FELIPE MICALI NUVOLONI**, matrícula SIAPE 3072593.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 309/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003179/2023-33,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 10 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE**, matrícula SIAPE 1007082.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 310/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008995/2023-33,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 novembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720621.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 311/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.009849/2023-25,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 31 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **ORLANDO ERNESTO JORQUERA CORTES**, matrícula SIAPE 1149483.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 312 /2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007746/2023-21,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 05 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 313/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008583/2023-01,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de setembro 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 314/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010044/2023-24,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 19 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 3067980.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 315/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010071/2023-05,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 18 de dezembro 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Assistente II, a **BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS**, matrícula SIAPE 1407899.

Itabuna, 09 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 316/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/11/2023, a servidora **CARLA VALERIA DA SILVA PADILHA**, matrícula SIAPE 1011424, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental, **KHETRIN SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE 3025873, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 317/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08/11/2022, o servidor LUCAS DOS SANTOS DIAS, matrícula SIAPE 3059576, como substituto eventual do Coordenador de Contábil e Financeiro LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES, matrícula SIAPE 1159521, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 318/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25/09/2023, o servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1155064, como substituto eventual do Chefe do Setor de Patrimônio AGNALDO BONFIM SANTOS, matrícula SIAPE 1156484, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 319/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 17 de outubro de 2023.**

Itabuna, 10 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 320 /2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007509/2023-60,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **ANNE GREICE SOARES LA REGINA**, matrícula SIAPE 1051618.

Itabuna, 14 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 321/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005970/2023-88,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 29 de junho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, matrícula SIAPE 2698282.

Itabuna, 14 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 322/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula a SIAPE	Class e	Padrã o Atual	Próxim o Padrão	Vigência
------	----------------------	------------	---------------------	-----------------------	----------



## Boletim de Serviço Edição nº 12

ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	1063175	E	406	407	23/09/202 3
ADRIANO RODRIGUES SOARES	1171546	D	406	407	20/10/202 3
ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR	1170334	D	306	307	14/10/202 3
ANTONIO FREIRE CARVALHO	1167398	D	406	407	13/10/202 3
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	1168702	E	406	407	14/10/202 3
CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2415403	E	404	405	21/08/202 3
CLAUDIO SOUZA DA SILVA	1168670	E	406	407	13/10/202 3
DANIEL GONÇALVES NETO	1177234	E	406	407	24/11/202 3
DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	1156666	D	406	407	03/09/202 3
DANILO ORNELAS RIBEIRO	1160921	E	306	307	15/09/202 3
EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	1659550	D	410	411	14/10/202 3
ELISSANDRO SANTOS ROCHA	1165966	D	406	407	02/10/202 3



## Boletim de Serviço Edição nº 12

EMANUELLA LOPES COSTA	1035190	D	404	405	19/09/202 3
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	1158127	D	406	407	11/09/202 3
FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	1755843	D	409	410	01/08/202 3
GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	1157568	E	406	407	10/09/202 3
HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO	1164084	E	406	407	29/09/202 3
HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS	1162893	D	406	407	24/09/202 3
JONES SANTOS ARAUJO	1151785	D	406	407	28/08/202 3
JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	1159466	E	406	407	12/09/202 3
LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	1159521	E	406	407	01/09/202 3
LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	1658094	E	410	411	01/10/202 3
LUCAS SOUSA CARVALHO	2425908	E	404	405	02/10/202 3
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	1158246	D	406	407	08/09/202 3
LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	1155064	D	406	407	02/09/202 3



## Boletim de Serviço Edição nº 12

LUELE VILAS BOAS VESPER	1156927	D	406	407	08/09/202 3
LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	1162776	E	406	407	30/09/202 3
MALU SILVA CARVALHO	1173340	E	406	407	15/10/202 3
MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	1163433	E	406	407	25/09/202 3
MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	1165987	E	306	307	25/09/202 3
MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	1161116	E	406	407	09/09/202 3
NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES	1155916	D	406	407	04/09/202 3
RENATA RIBEIRO BORBA	1873881	D	406	407	05/09/202 3
RODRIGO MOREIRA BRITO	1162917	E	406	407	29/09/202 3
RONILDO SILVA SANTOS	1170690	D	406	407	24/10/202 3
THIAGO ALVES DE JESUS	1481029	D	406	407	16/09/202 3
THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	1644597	D	406	407	14/10/202 3
VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	1155442	D	406	407	01/09/202 3



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

ZENILTON GONDIM SILVA	1160123	E	406	407	12/09/202
					3

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**Claudia Denise da Silveira Tôndolo**

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 323/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora ALESSANDRA FRIEDRICH LUTZ, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 13 de julho de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 324/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ARNÓBIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1161459, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e dar **EXERCÍCIO** na Coordenação de Qualidade de Vida, desta Universidade, a contar de 05 de setembro de 2023.

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 325/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor DANILO PEREIRA DOS SANTOS, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 02 de fevereiro de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 326/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor GUILHERME THOMAS FERREIRA LUCENA, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 01 de março de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 327/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora KAROLINNE NOGUEIRA COSTA, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 01 de março de 2022.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 328/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 21 de setembro de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 329/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora KESSIANE FLORENTINA DE SOUZA GONÇALVES, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 01 de março de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 330/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**LOTAR e dar EXERCÍCIO o servidor PAULO ROBERTO ARMANINI TAGLIANI, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade, a contar de 17 de agosto de 2023.**

Itabuna, 17 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 331/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 31330, da Coordenação local – CJA, do Programa de Pós Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, desta Universidade, a contar de 29 de setembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 332/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício da servidora **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE nº 1632990, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para a Coordenação local – CJA, do Programa de Pós Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, desta Universidade, a contar de 14 de novembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 333/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 14/11/2023, o servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, matrícula SIAPE 2250399, como substituto eventual da Coordenadora local – CJA, do Programa de Pós Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE 1632990, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 334/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE nº 1020930, do Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa para o Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro, desta Universidade, a contar de 14 de novembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 335/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1806033, do Apoio à Coordenação Administrativa de Campus junto ao Centro de Cultura de Porto Seguro para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, desta Universidade, a contar de 14 de novembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 336/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **DANIEL FILS PUIG**, matrícula SIAPE nº 1124464, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Colegiado de Som, Imagem e Movimento, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 14 de novembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 337/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o local de exercício do servidor **MARCELO SOARES TELES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1721006, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 14 de novembro de 2023.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 338/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 14/11/2023, o servidor **NARCISIO CABRAL DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 3027166, como substituto eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, **MARCELO SOARES TELES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1721006, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 21 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 339/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/11/2023, o servidor DIEGO JUNQUEIRA LEAO, matrícula SIAPE 1786959, como substituto eventual da Chefe do Setor de Ingresso e Acompanhamento do Programa de Apoio à Permanência Estudantil - SIAPAPE, MARISTELA ARAGAO DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1188284, desta Universidade, em seus impedimentos legais.**

**Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.**

Itabuna, 24 de novembro de 2023

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO**

Page 143 de 162



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

**PORTARIA Nº 340/2023**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido o local de exercício do servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1151613, do Setor de Suporte e Atendimento de Sistemas da Coordenação de Sistemas para o Setor de Suporte ao Usuário da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 27 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 341/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido o local de exercício do servidor **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE nº 3028065, da Coordenação de Sistemas para o Setor de Conteúdos Digitais da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 27 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 342/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010346/2023-01,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente II para Assistente III, a **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 343/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.009478/2023-81,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **JULIANA PEREIRA DE QUADROS**, matrícula SIAPE 3072804.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 344/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.009236/2023-98,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 345/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008999/2023-11,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 12 de novembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3078469.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 346/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008953/2023-01,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 29 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **ANGELO TEIXEIRA LEMOS**, matrícula SIAPE 3074889.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 347/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008758/2023-72,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 14 setembro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE 1020930.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA Nº 348/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007093/2023-80,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1856892.

Itabuna, 29 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS





**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**PORTARIA Nº 349/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.010577/2023-14,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 06 de novembro de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**

Page 153 de 162



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 350/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.011365/2023-43,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 30 de novembro de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 351/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.011366/2023-91,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 19 de novembro de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, cargo de Contador, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 30 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

### **PORTARIA Nº 352/2023**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.011368/2023-80,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 06 de novembro de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, cargo de Assistente em Administração, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 30 de novembro de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**



## Boletim de Serviço Edição nº 12

FÉRIAS DOS SERVIDORES – NOVEMBRO 2023

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2022	16/nov/23	04/dez/23	3ª PARC
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2022	20/nov/23	03/dez/23	3ª PARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2022	30/out/23	03/nov/23	3ª PARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2023	14/nov/23	16/nov/23	1ª PARC
2403196	ANDREI SILVA SANTOS	2023	03/nov/23	13/nov/23	3ª PARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2023	13/nov/23	13/nov/23	2ª PARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2022	27/nov/23	08/dez/23	1ª PARC
1795541	AYALLA OLIVEIRA CHAVES	2022	20/nov/23	19/dez/23	1ª PARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2023	20/nov/23	24/nov/23	4ª PARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2022	16/nov/23	16/dez/23	3ª PARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	2022	06/nov/23	15/nov/23	2ª PARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2023	20/nov/23	26/nov/23	3ª PARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2022	16/out/23	04/nov/23	3ª PARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2022	20/nov/23	07/dez/23	2ª PARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2023	25/out/23	12/nov/23	3ª PARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2023	06/nov/23	14/nov/23	1ª PARC



## Boletim de Serviço Edição nº 12

1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2022	16/nov/23	30/nov/23	3ª PARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2023	23/nov/23	15/dez/23	3ª PARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2022	16/nov/23	17/nov/23	4ª PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	31/out/23	23/nov/23	5ª PARC
1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2022	06/nov/23	06/nov/23	3ª PARC
1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2022	16/nov/23	23/nov/23	4ª PARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2023	06/nov/23	14/nov/23	2ª PARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2022	30/out/23	22/nov/23	4ª PARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2023	06/nov/23	16/nov/23	3ª PARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2022	20/nov/23	04/dez/23	3ª PARC
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2023	16/nov/23	24/nov/23	1ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2022	05/nov/23	05/nov/23	2ª PARC
2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONC	2023	27/nov/23	12/dez/23	3ª PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2023	06/nov/23	15/nov/23	3ª PARC
1685619	JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	2023	27/nov/23	08/dez/23	1ª PARC
2412882	JOSE MILTON DE SENA FILHO	2023	06/nov/23	14/nov/23	2ª PARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2023	06/nov/23	22/nov/23	1ª PARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2023	13/nov/23	24/nov/23	1ª PARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2022	10/out/23	08/nov/23	1ª PARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2023	20/nov/23	28/nov/23	3ª PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	30/out/23	11/nov/23	3ª PARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2022	20/nov/23	02/dez/23	3ª PARC



## Boletim de Serviço Edição nº 12

1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2022	29/nov/23	08/dez/23	3ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2022	27/nov/23	30/nov/23	4ª PARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2023	16/nov/23	23/nov/23	3ª PARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2023	06/nov/23	14/nov/23	3ª PARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2022	13/nov/23	13/nov/23	3ª PARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2023	16/out/23	01/nov/23	2ª PARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2023	06/nov/23	15/nov/23	3ª PARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2023	06/nov/23	14/nov/23	3ª PARC
1126935	PABLO BATISTA ANDRADE	2023	06/nov/23	19/nov/23	3ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2023	23/out/23	01/nov/23	2ª PARC
1859423	PAULO ANDRADE MAGALHAES FILHO	2022	27/nov/23	23/dez/23	2ª PARC
1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2022	23/out/23	11/nov/23	3ª PARC
1349762	PEDRO SERGIO DA SILVEIRA	2023	20/nov/23	27/nov/23	2ª PARC
1259052	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2022	06/nov/23	18/nov/23	3ª PARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2023	06/nov/23	11/nov/23	3ª PARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2022	06/nov/23	10/nov/23	2ª PARC
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2022	06/nov/23	16/nov/23	2ª PARC
2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2023	06/nov/23	14/nov/23	2ª PARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2023	12/nov/23	28/nov/23	3ª PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2022	11/out/23	04/nov/23	3ª PARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2022	15/nov/23	23/nov/23	3ª PARC
1804512	SIMON REBOUCAS DELABIE	2023	16/out/23	01/nov/23	2ª PARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2022	27/nov/23	06/dez/23	3ª PARC
1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2022	01/out/23	14/nov/23	1ª PARC
1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2023	03/out/23	16/nov/23	1ª PARC
1157987	TELMA SIMOES PERES ANDRADE	2022	13/nov/23	14/nov/23	1ª PARC
1157987	TELMA SIMOES PERES ANDRADE	2022	16/nov/23	24/nov/23	2ª PARC



## Boletim de Serviço Edição nº 12

1157987	TELMA SIMOES PERES ANDRADE	2022	27/nov/23	15/dez/23	3ª PARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2022	06/nov/23	15/nov/23	3ª PARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2023	16/nov/23	15/dez/23	1ª PARC
1155364	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	2023	06/nov/23	06/nov/23	3ª PARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2023	27/nov/23	16/dez/23	3ª PARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2023	07/nov/23	20/nov/23	4ª PARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2023	21/nov/23	05/dez/23	5ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2023	07/nov/23	19/nov/23	3ª PARC





GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA

## Boletim de Serviço Edição nº 12

### PORTARIA PROPPG Nº 21/2023

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** Comissão de Avaliação dos Projetos Encaminhados ao Edital PROPPG nº 11/2023.

<b>NOME/MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>
LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	3068170
MILENA DOREA DE ALMEIDA	1938428
FABRICIO LOPES DE CARVALHO	1217728
LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	3066627
FRANCISMARY ALVES DA SILVA	1032375

#### **NOME/MEMBRO EXTERNO**

ELISALVA GUIMARÃES  
BOLSISTA PRODUTIVIDADE CNPq  
CPF: 95129308549  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

## **Boletim de Serviço Edição nº 12**

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Itabuna, 23 de Novembro de 2023.

**HAYANA RAMOS LIMA**

Coordenadora de Pesquisa

Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000313/23</u>	FERNANDA LUZIA LUNKES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	05/11/2023	05/11/2023	Porto Seguro (BA)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/11/2023	08/11/2023	Recife (PE)	Recife (PE)	---	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							08/11/2023	11/11/2023	Recife (PE)	Recife (PE)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2023	11/11/2023	Recife (PE)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.133,75			
<u>000315/23-1C</u>	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/11/2023	20/11/2023	Belo Horizonte (MG)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2023	23/11/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							23/11/2023	24/11/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/11/2023	24/11/2023	Brasília (DF)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	0,00	1.333,99	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.214,35			

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000365/23</u>	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/11/2023	19/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/11/2023	24/11/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,5	952,85	0,00	952,85
							24/11/2023	25/11/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/11/2023	25/11/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/11/2023	25/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.143,42	0,00	1.143,42	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.118,78	
<u>000366/23</u>	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	25/11/2023	26/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							26/11/2023	02/12/2023	Vitória (ES)	Florianópolis (SC)	Aéreo	6,0	2.046,12	2.022,70	4.068,82
							02/12/2023	02/12/2023	Florianópolis (SC)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	1.063,77	1.063,77
							02/12/2023	03/12/2023	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	511,53	0,00	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	2.898,67	3.086,47	5.985,14	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		239,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.170,39	
<u>000367/23</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2023	01/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.802,40	3.102,87
							01/11/2023	01/11/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.019,40	1.236,14
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	2.821,80	4.339,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.344,28	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000380/23</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/11/2023	09/11/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	3.250,93	4.414,51
							09/11/2023	09/11/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	3.250,93	4.608,44	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.583,80	
<u>000387/23</u>	PEDRO PAULO SOARES PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	
<u>000388/23</u>	JEFERSON DELGADO SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	
<u>000392/23</u>	EDMILSON DE SANTA RITA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2023	02/11/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.369,77	2.369,77
							02/11/2023	02/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	858,69	858,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.228,46	3.228,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.228,46	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000397/23</u>	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	07/11/2023	11/11/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							11/11/2023	11/11/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	0,00	1.534,59	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		365,46	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.875,41	
<u>000402/23-1C</u>	MALU SILVA CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2023	07/11/2023	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	956,53	956,53
							07/11/2023	07/11/2023	São Paulo (SP)	Santo André (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2023	11/11/2023	Santo André (SP)	São Carlos (SP)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							11/11/2023	11/11/2023	São Carlos (SP)	Campinas (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2023	11/11/2023	Campinas (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	150,45	776,75	927,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	1.733,28	3.087,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		146,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.036,21	
<u>000406/23-2C</u>	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/11/2023	15/11/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/11/2023	18/11/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	3,0	1.143,42	0,00	1.143,42
							18/11/2023	18/11/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.222,07	1.412,64
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	1.222,07	2.556,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.591,24	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000407/23</u>	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2023	02/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		421,44	
<u>000408/23</u>	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2023	08/11/2023	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2023	10/11/2023	Eunápolis (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							10/11/2023	10/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2023	11/11/2023	Itamarajú (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							11/11/2023	11/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.108,08	
<u>000409/23</u>	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2023	10/11/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							10/11/2023	11/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							11/11/2023	11/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		963,42	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000410/23</u>	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/11/2023	06/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2023	06/11/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2023	07/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							07/11/2023	07/11/2023	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2023	07/11/2023	Coaraci (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2023	07/11/2023	Ibicaraí (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/11/2023	08/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/11/2023	08/11/2023	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2023	08/11/2023	Eunápolis (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2023	09/11/2023	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							09/11/2023	09/11/2023	Porto Seguro (BA)	Santa Cruz Cabrália (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/11/2023	10/11/2023	Santa Cruz Cabrália (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							10/11/2023	10/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/11/2023	10/11/2023	Itamarajú (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.204,50	
<u>000412/23</u>	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/11/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	762,28	0,00	762,28
							02/12/2023	02/12/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	0,00	952,85	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		84,40	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			963,45
<u>000417/23</u>	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2023	01/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			421,44
<u>000418/23</u>	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2023	01/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	342,23	0,00	342,23
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			483,44
<u>000419/23</u>	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2023	01/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	342,23	0,00	342,23
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			483,44

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000420/23	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/11/2023	01/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	342,23	0,00	342,23
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		483,44	
000421/23	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/11/2023	19/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/11/2023	25/11/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	2.286,84	0,00	2.286,84
							25/11/2023	25/11/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/11/2023	25/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.477,41	0,00	2.477,41	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.422,86	
000422/23	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/10/2023	01/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		787,43	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000423/23</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/11/2023	30/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/11/2023	02/12/2023	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	2.367,39	3.234,37
							02/12/2023	02/12/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	750,57	750,57
							02/12/2023	02/12/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	3.117,96	4.201,68	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.331,86	
<u>000424/23</u>	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2023	02/11/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							02/11/2023	02/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.058,42	
<u>000426/23</u>	FRANCISCO JOSE DAHER JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2023	28/11/2023	Ouro Preto (MG)	Confins (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2023	30/11/2023	Confins (MG)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.963,13	1.963,13
							30/11/2023	30/11/2023	Ilhéus (BA)	Confins (MG)	Aéreo	0,0	0,00	3.678,87	3.678,87
							30/11/2023	30/11/2023	Confins (MG)	Retorno para Ouro Preto (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	5.642,00	5.642,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.642,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000427/23</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/11/2023	21/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/11/2023	25/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	1.640,32	3.374,28
							25/11/2023	25/11/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.499,22	2.499,22
							25/11/2023	25/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.950,70	4.139,54	6.090,24	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.065,60	
<u>000428/23</u>	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/11/2023	21/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/11/2023	24/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.541,89	2.842,36
							24/11/2023	24/11/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.335,23	1.335,23
							24/11/2023	24/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	2.877,12	4.394,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.369,69	
<u>000429/23</u>	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/11/2023	09/11/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.023,06	3.281,66	4.304,72
							09/11/2023	09/11/2023	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	752,16	922,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	4.033,82	5.227,39	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.202,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000431/23</u>	EDWARD MADUREIRA BRASIL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/11/2023	29/11/2023	Goiânia (GO)	Ilhéus (BA)	Aéreo	2,0	601,80	924,80	1.526,60
							29/11/2023	29/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	150,45	1.347,22	1.497,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	2.272,02	3.024,27	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		304,89	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.814,38	
<u>000433/23</u>	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/11/2023	01/12/2023	Vitória (ES)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	1.023,06	2.037,38	3.060,44
							01/12/2023	01/12/2023	Natal (RN)	Retorno para Vitória (ES)	Aéreo	0,5	170,51	1.579,30	1.749,81
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	3.616,68	4.810,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.785,61	
<u>000436/23</u>	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2023	28/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2023	30/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	932,98	1.799,96
							30/11/2023	30/11/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.051,02	2.051,02
							30/11/2023	30/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.984,00	4.067,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.072,99	
<u>000437/23</u>	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/11/2023	24/11/2023	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/11/2023	02/12/2023	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	8,0	3.049,12	0,00	3.049,12
							02/12/2023	02/12/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											8,5	3.239,69	0,00	3.239,69	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		179,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.155,23	
<u>000438/23</u>	SONIA FERREIRA DA HORA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/11/2023	19/11/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/11/2023	25/11/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	2.286,84	1.420,98	3.707,82
							25/11/2023	25/11/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.068,69	1.068,69
							25/11/2023	25/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.477,41	2.489,67	4.967,08	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		340,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.626,43	
<u>000439/23</u>	ANTONIO CARLOS SANSEVERO MARTINS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/11/2023	23/11/2023	Boa Vista (RR)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.086,36	3.086,36
							23/11/2023	28/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							28/11/2023	28/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2023	28/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Boa Vista (RR)	Aéreo	0,5	150,45	2.672,70	2.823,15
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	5.759,06	7.414,01	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		7.294,37	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000440/23	FRANCISCO GABRIEL DE ALMEIDA REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/11/2023	26/11/2023	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/11/2023	26/11/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.040,50	1.040,50
							26/11/2023	29/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							29/11/2023	29/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2023	30/11/2023	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							30/11/2023	30/11/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	719,38	719,38
							30/11/2023	30/11/2023	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	1.759,88	3.113,93	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		82,89	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.077,18	
000441/23	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/11/2023	29/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							29/11/2023	29/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		963,42	
000442/23	STELLA MARIS SEIXAS MARTINS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/11/2023	23/11/2023	Boa Vista (RR)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.086,36	3.086,36
							23/11/2023	28/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							28/11/2023	28/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2023	28/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Boa Vista (RR)	Aéreo	0,5	150,45	2.672,70	2.823,15
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	5.759,06	7.414,01	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.294,37
<u>000443/23</u>	FLAVIO ARAUJO VIEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/11/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	13,0	3.911,70	0,00	3.911,70
							02/12/2023	02/12/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											13,5	4.062,15	0,00	4.062,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		1.118,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.944,05
<u>000444/23</u>	THAIS ALVES GALLO ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/11/2023	26/11/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.411,74	2.411,74
							26/11/2023	29/11/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							29/11/2023	29/11/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2023	29/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	150,45	1.601,13	1.751,58
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	4.012,87	5.066,02	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		145,11	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.920,91
Sub-Total Geral											193,5	65.067,97	85.003,88	150.071,85	
Total (R\$)													147.575,15		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000445/23</u>	ELTON FOGACA DA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/11/2023	02/12/2023	São Paulo (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	9,0	2.708,10	2.592,07	5.300,17
							02/12/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	150,45	967,73	1.118,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,5	2.858,55	3.559,80	6.418,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		209,37	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.303,98	
<u>000446/23</u>	LAURINDO LEAL FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/11/2023	30/11/2023	São Paulo (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	7,0	2.106,30	2.937,29	5.043,59
							30/11/2023	30/11/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	150,45	1.355,67	1.506,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.256,75	4.292,96	6.549,71	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.644,71	
<u>000447/23</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/11/2023	02/12/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/12/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			795,76
<u>000448/23</u>	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/11/2023	02/12/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/12/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			795,76
<u>000449/23</u>	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/11/2023	02/12/2023	Cuiabá (MT)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	9,0	2.708,10	2.691,85	5.399,95
							02/12/2023	02/12/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Cuiabá (MT)	Aéreo	0,5	150,45	1.527,91	1.678,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											9,5	2.858,55	4.219,76	7.078,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		124,39	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.048,92
<u>000456/23</u>	LUIS GUSTAVO TAVARES BRAGA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/11/2023	30/11/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	10,0	3.009,00	0,00	3.009,00
							30/11/2023	30/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											10,5	3.159,45	0,00	3.159,45	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.254,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000458/23</u>	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2023	30/11/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	2,0	684,46	981,81	1.666,27
							30/11/2023	30/11/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12	1.685,94	1.857,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	2.667,75	3.523,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.618,33	
<u>000462/23</u>	LUCE ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/11/2023	28/11/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2023	29/11/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,0	341,02	0,00	341,02	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		281,20	
<u>000470/23</u>	AGNALDO VOLPE LOVATO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/11/2023	22/11/2023	Jequié (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/11/2023	22/11/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Jequié (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		36,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		716,25	
Sub-Total Geral											193,5	65.067,97	85.003,88	150.071,85	
Total (R\$)													147.575,15		